



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**Processo nº 065/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**AVISO**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Goianá/MG, situada na Av 21 de Dezembro, nº 850, Centro, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o presente edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no seguinte endereço: Avenida 21 de Dezembro, nº 850, nos dias:

1. **Envelope contendo a proposta de preços:** Até às 09:00 (nove) horas do dia **16 de agosto de 2018**, no endereço acima aos cuidados da pregoeira, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.
2. **Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia **16 de agosto de 2018**, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: [licitagoiana@gmail.com](mailto:licitagoiana@gmail.com)

licitatório.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 h do dia especificado para abertura da sessão pública da licitação.

**Para os representantes constituídos por procuração é necessário que conste na declaração de credenciamento os poderes especiais para realização de lances e demais atos referentes ao certame, devendo no referido documento constar o carimbo da empresa.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00h às 17:00h. Qualquer dúvida, contato através do telefone (32) 3274-5192 ou pelo email [licitagoiana@gmail.com](mailto:licitagoiana@gmail.com).

Goianá/MG, em 01 de agosto de 2018.

Monique de Aquino Alves  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Goianá, com sede à Av 21 de Dezembro, nº 850, Centro, CEP 36.152-000, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no endereço supracitado, nos dias:

**1. Envelope contendo a proposta de preços:** Até às 09:00 (nove) horas do dia **16 de agosto de 2018** no endereço acima aos cuidados da pregoeira, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

**2. Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia **16 de agosto**, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1.1 - PROCESSO Nº 065/2018**

1.2 - **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações:

**2.03.01.12.306.003.2.0023.3.3.90.30 - INFANTIL**  
**2.03.01.12.306.004.2.0024.3.3.90.30 - FUNDAMENTAL**

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DO OBJETO**

2.1 – É objeto desta licitação é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos respectivos setores, cujos endereços serão informados quando da solicitação de fornecimento.

2.3 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que, caso não satisfaçam às especificações exigidas, apresentem defeitos e incorreções ou forem impróprios para o consumo, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia consecutivo, contado a partir da notificação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 – Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no endereço supracitado, nos dias:

**3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços:** Até às 09:00 (nove) horas do dia 16 de agosto de 2018 no endereço acima aos cuidados da pregoeira, podendo ser utilizado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando o pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

**3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia 16 de agosto de 2018, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, resultará na preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

No dia da abertura da sessão pública licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

3.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, **com carimbo do outorgante**, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 h do dia especificado no item anterior.

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, **exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação no caso do envio pelos correios.**

#### **CLÁUSULA QUARTA DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir 08:30 h do dia 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado com **carimbo do outorgante**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

### **CLÁUSULA QUINTA DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**  
**ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ nº \_\_\_\_\_**

5.1.1 – Para agilizar o procedimento de seleção das propostas de menor valor, solicitamos o preenchimento do arquivo “Planilha de Propostas”, cujos valores dos itens cotados deverão ser idênticos à proposta contida no Envelope 01 – Proposta de Preços, devendo constar a razão social da empresa, CNPJ, valores e marca dos produtos;

5.1.1.1 – o arquivo “Planilha de Propostas” será disponibilizado juntamente com o edital e deverá ser armazenado dispositivo de hardware (Pen-drive, CD-ROM e congêneres), que será trazido pelo proponente no dia do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

5.1.2 – Ao preencher o arquivo “Planilha de Propostas”, solicitamos que os proponentes **preservem** as linhas dos itens não cotados, apenas deixando-as sem preenchimento, **jamais** colocando o valor de R\$ 0,00;

5.1.3 – O preenchimento do arquivo “Planilha de Propostas” é de caráter facultativo e **não** substitui o encaminhamento do envelope de propostas, sendo solicitado pela Pregoeira para haver melhor andamento do procedimento licitatório. Os dispositivos serão devolvidos aos licitantes logo após a transmissão de dados. Portanto, solicitamos a colaboração de todos os participantes, de forma a disponibilizar as propostas por meio eletrônico a fim de se agilizar a sessão de licitação e evitar equívocos;

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

5.2.2.1 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados, quando tiver.

5.2.2.2 - As ofertas com preço superior ao valor de referência constante no presente edital serão desclassificadas.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 – as propostas e lances poderão conter valores com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

## **CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em uma via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio, deverão procurar a pregoeira ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6.1.5 – Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ nº \_\_\_\_\_**

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em prazo não superior a 12 (doze) meses;

6.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

6.3.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 – Demais Documentos:

6.5.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

6.8.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

6.8.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.8.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Goianá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 - Serão abertos, pela pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.4 - No curso da sessão, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá a pregoeira definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes de disputa de cada item. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item colocado em disputa.

7.11 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.12 - Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira examinará a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

7.13 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.14 - Após a etapa anterior, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.15 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.17 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Goianá poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pela pregoeira.

7.19 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

contrarrrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.19.1 - Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.19.2 - Os recursos serão dirigidos a pregoeira, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

7.20 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a pregoeira remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

7.21 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.22 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

## **CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 – A pregoeira poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa, a fim de verificar tal conformidade.

### **CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3274-5192.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

10.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Goianá.

10.4 – O Município de Goianá poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Goianá o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Goianá por prazo não superior a 5 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

10.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO E DO PRAZO**

11.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município de Goianá a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 – O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.

11.5 – O objeto licitado será entregue mediante as requisições que forem sendo efetuadas dentro do prazo de validade do contrato a ser firmado com a proponente vencedora, não cabendo a contratada qualquer indenização diante da não aquisição do material durante o prazo de validade do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES**

12.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Goianá, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Goianá, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Goianá.

12.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

12.6 – O Município de Goianá poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

12.7 – O Município de Goianá poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.1 – DA CONTRATANTE:**

13.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

13.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

13.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

13.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

13.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

#### **13.2 – DA CONTRATADA:**

13.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

13.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

sobre os produtos vendidos.

13.2.3. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

13.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta.

13.2.6 – Fornecer o objeto licitado no prazo de até 05 dias úteis após a requisição do setor competente.

13.2.6.1 – A entrega de alimentos altamente perecíveis, como frutas, verduras e outros poderá ser exigida em até 24 (vinte e quatro) horas.

13.2.7 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO**

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (dias) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

14.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Goianá.

14.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em meio eletrônico e em duas vias.

14.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

14.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

14.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, pelo telefone: (32) 3274-5192, nos dias úteis, de 09:00h às 17:00h.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse do Município de Goianá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Rio Novo/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Especificação e Valor estimado.

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.

Anexo V – Minuta de contrato.

Goianá, 01 de agosto de 2018

Monique de Aquino Alves  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**PROCESSO 065/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**

**ANEXO I**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	50	Abacaxi tipo pérola ou Havaí: De Primeira; Peso médio: 800 g, em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>	4,95	247,25
2	Kg	350	Acém moído - Carne bovina de segunda embaladas em sacos resistentes com peso de 1 Kg. Produto SIF/IMA - Limpa, resfriada a uma temperatura de 4°C, e apresentando no máximo 15% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. <b>É necessária apresentação do certificado sanitário do produto ou algum documento que comprove a origem da carne, submetido a inspeção.</b>	18,95	6.630,75
3	Kg	80	Achocolatado: Em pó de preparo instantâneo, fonte de vitaminas, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no	10,62	849,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		
4	Unidade	2	Achocolatado diet - Em pó de preparo instantâneo, fonte de 10 vitaminas e 3 minerais, isento de açúcar, aromatizado artificialmente, contendo 35% de cacau, maltodextrina (extrato de malte), edulcorantes artificiais: sacarina sódica, ciclamato de sódio, aspartame e acesulfame de potássio.. Próprio para dietas com restrição de açúcar.. Validade mínima de 6 meses.	17,50	34,99
5	Kg	300	Açúcar cristal: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com as normas em vigor da ANVISA.. Embalagem primária transparente, incolor, termo soldada contendo 5kg. Líquido. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vig. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	1,90	569,00
6	Unidade	2	Adoçante em pó - próprio para forno e fogão. Substituto do açúcar na mesma proporção, podendo ser consumido por diabéticos.. O produto deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	14,99	29,98
7	Kg	15	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Prazo de validade mínima de 6	5,00	74,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			meses a partir da data da entrega.		
8	Kg	500	Arroz Agulhinha, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem com 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	2,86	1.431,67
9	Unida de	200	Atum sólido ao natural comestível, embalado em lata de 170g, não amassada ou violada, com peso drenado de no mínimo 120 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega.	6,50	1.299,33
10	Unida de	50	Aveia em flocos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isenta de mofos ou impurezas. Embalagem em polietileno atóxico, com peso de 200 g. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Rotulagem nutricional obrigatória.	4,60	229,83
11	Litro	4	Azeite de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, embalagem em vidro escuro, com acidez de até 0,8 %, com identificação do produto e prazo de validade.	13,80	55,19
12	Kg	700	Banana tipo prata em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>	4,25	2.971,50
13	Kg	300	Batata inglesa em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitos legumes com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>	2,95	883,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

14	Unid.	2000	Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas – Sabor Morango. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagens individuais de 100 a 120g. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 1 mês.	1,20	2.400,00
15	Kg	25	Beterraba sem rama em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitos legumes com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>	4,45	111,13
16	Unida de	80	Biscoito de maisena com 0% gordura trans fabricados com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. São rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação da Anvisa.	4,16	333,07
17	Unida de	80	Biscoito tipo cream cracker pacote de 200 a 400g g com 0% gordura trans, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a	4,16	333,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas malcozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem de 400 gramas: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação da Anvisa.		
18	Unida de	40	Biscoito doce amanteigado, sabores e formações diversas (chocolate, coco, baunilha, leite, etc), composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado. As embalagens devem conter 330 gramas, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8,26	330,53
19	Kg	50	Café torrado e moído, tipo superior, embalado a vácuo, 100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café-abic, na ausência deste, será facultado à licitante apresentar laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, ou então por instituto especializado, credenciado pela ABIC no programa “Nível Mínimo de Qualidade”,	21,29	1.064,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			comprovando as características mínimas de qualidade exigidas, com identificação do produto		
20	Kg	15	Canjiquinha amarela- produto a base de milho amarelo, isenta de mofo ou bolores, substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens plásticas atóxicas, transparente e incolor, contendo informações como: marca, identificação do fabricante, peso líquido, prazo de validade (mínimo de 6 meses), lote e número de registro no órgão competente.	3,36	50,45
21	Kg	130	CEBOLA branca, com casca protetora, de primeira, tamanho pequeno ou médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas para o consumo. <b>Com ausência de sujidades e parasitos.</b>	3,95	512,85
22	Kg	120	Cenoura sem rama em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitos legumes com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>	4,25	509,40
23	Kg	2	Coco ralado- Coco ralado puro (sem açúcar): parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% e lipídeos entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidade e ranço; acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistentes, termos soldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, conteúdo de 100g.	21,16	42,33
24	Unid.	200	Creme de leite – 100% de origem animal, acondicionado em lata ou embalagem UHT/UATt, pesando 200 g. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A	2,83	566,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade peso do produto e deverá atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
25	Unida de	50	Ervilha: embalado em lata com peso líquido drenado de 200 gramas. Ingredientes: grãos de ervilha ao natural, água e sal. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. O rótulo deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem estar amassadas e nem conter ferrugem.	2,33	116,33
26	Unida de	200	Extrato de tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes, com adição de 1% de açúcar e de no máximo 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou embalagem com peso líquido de 840 g. As latas não devem estar amassadas e nem conter ferrugem. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da data da entrega.	8,96	1.792,67
27	Kg	40	Farinha de mandioca crua, beneficiada, grupo seca, subgrupo fina. Devendo obedecer à legislação da Anvisa, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega pelo fornecedor.	5,10	203,87
28	Kg	100	Farinha de trigo sem fermento tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos,	2,93	292,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação da Anvisa. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.		
29	Kg	5	Farinha de trigo integral, de boa qualidade, em embalagem adequada, registro no ministério da agricultura, isenta de sujidades, mofo ou impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Rotulagem nutricional obrigatória.	6,75	33,73
30	Kg	100	Feijão Preto - beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. As embalagens deverão ser de saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	5,13	513,00
31	Unida de	35	Fermento químico em pó: Embalagem de 100g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	2,81	98,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

32	Kg	50	Fubá: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	2,33	116,50
33	Unidade	300	Gelatina, pó, sabores variados em embalagem de 30g. Embalagem resistente, atóxica com informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número de lotes aparentes com registro no MS. Validade superior a 6 meses a partir da data da entrega pelo fornecedor.	1,23	369,00
34	Unidade	10	Gelatina em pó diet- Gelatina em pó diet, sem adição de açúcar, embalagem de 12g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	2,00	19,97
35	Kg	450	Laranja pera em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>	3,40	1.527,75
36	Unid.	10	Leite condensado- embalagem UHT/UAT com 395g. Ingredientes básicos: leite integral, açúcar e lactose. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	4,56	45,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

37	Unidade	40	Leite em pó integral: Embalado em latas ou pacotes com 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	9,63	385,20
38	Litro	900	Leite UHT/UAT, integral, teor de gordura mínima de 3%, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, embalagem primária composta por caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro. Deve possuir teor máximo de sódio de 138 Mg e teor de cálcio- mínimo 210mg, valores estes para porção de 200ml. Possuir registro de inspeção no ministério da agricultura / SIF / DIPOA.	3,60	3.237,00
39	Kg	180	Linguiça suína de pernil, sem pimenta, embaladas em sacos de polietileno, hermeticamente fechados e rotulados conforme legislação vigente. Embalagens de 3 kg.	16,45	2.960,10
40	Kg	100	Macarrão tipo Parafuso: sêmola de trigo com ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma), vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	5,66	566,00
41	Kg	50	Macarrão espaguete: sêmola de trigo com ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma), vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	5,66	283,00
42	Kg	4	Macarrão espaguete integral -	9,39	37,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			Ingredientes: farinha de trigo integral, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, contendo 500g. Isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Validade mínima 6 meses.		
43	Kg	350	Maçã (FUJI OU GALA): Grupo Rajada, Classe de 70 a 80 mm, Tipo ou Categoria 2, em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração. A variedade a ser entregue dependerá da safra. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>	6,75	2.360,75
44	Unid.	60	Mamão: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	6,45	386,70
45	Unida de	30	Maionese com teor reduzido de lipídios: Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes BHA, BHT e Ácido Cítrico. Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalado em pote de 500 g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega	5,33	159,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

46	Unida de	140	Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	6,45	902,30
47	Unida de	25	Milho para Pipoca: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2,46	61,58
48	Unida de	200	Milho verde em conserva: embalado em Latas com peso líquido drenado de 200 gramas. Ingredientes: grãos de milho ao natural, água e sal. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. O rótulo deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem estar amassadas e nem conter ferrugem.	1,99	398,67
49	Unida de	120	Mistura para bolo sabor chocolate: Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó,	2,96	355,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabor chocolate, embalagem plástica leitosa contendo 400g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.		
50	Kg	180	Músculo de boi em pedaços- Carne bovina de segunda em embalagens sacos resistentes com peso de 3 Kg. Produto SIF/ Limpa, resfriada a uma temperatura de 4°C, e apresentando no máximo 15% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. <b>É necessária apresentação do certificado sanitário do produto ou algum documento que comprove a origem da carne, submetido a inspeção.</b>	18,95	3.410,10
51	Unid.	120	Óleo de soja: Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	3,86	463,60
52	Dúzia	150	Ovos de galinha, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: Descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.	7,00	1.049,25
53	Unida de	5	Orégano: produzido com folhas sãs, limpas, isentas matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais,	3,50	17,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			embalagem plástica atóxica de 20g.		
54	Kg	450	Pão de sal- tipo francês, de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da <b>ANVISA</b> . Composição: farinha de trigo, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar; forma de fornecimento: deve ser fresco ( <b>produzido no dia</b> ), apresentar aspecto crocante, miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca tostada em excesso, e não deve conter bromato de potássio. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. <b>Exigência para horário de entrega para o café da manhã: 06:15h.</b>	9,49	4.270,50
55	Unida de	180	Pão de Hambúrguer: Pão com massa de farinha de trigo especial, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão. Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 450g, com aproximadamente 8 unidades. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 30 dias. Data de Fabricação: Máximo de 1 dia.	4,95	890,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

56	Kg	350	Peito de frango de primeira qualidade, congelado, embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,75	2.710,75
57	Kg	80	Pernil sem osso picado- carne de suíno, Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração; resfriada ou congelada, com registro no serviço de inspeção federal ou estadual. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura), podendo conter no máximo 10% de gordura e aponeurose, sem injeção de água. Deverá ser acondicionada em embalagem constituída de plástico atóxico, que garanta a integridade do produto, devidamente selada, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, lote, produto e marca bem como atender as legislações vigentes. Embalagem contendo 3 kg cada.	16,45	1.315,60
58	Kg	50	Queijo Muçarela fatiado: Deve ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semidesnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática). Deverão ser produzidos de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (Portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF),	26,50	1.324,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.		
59	Kg	2	Queijo parmesão ralado: Produto de 1ª qualidade, industrializado, em embalagens transparentes, reforçadas, de 50g, que contenham especificados a procedência do produto, marca, data de fabricação e validade do produto. Produto com o máximo 20 dias de fabricação e com no mínimo 06 meses de validade. Não serão aceitos produtos in natura ou ralado e reembalado. Só serão aceitos produtos industrializados com todas as exigências descritas acima.	34,95	69,89
60	Kg	35	Sal refinado e iodado beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. Validade superior a 6 meses a partir da data da entrega	1,66	58,22
61	Kg	15	Salsicha para cachorro quente- Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando até 3 (três) kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data da entrega pelo fornecedor.	6,95	104,18
62	Litros	200	Suco Concentrado, sabor uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 1 litro.	9,13	1.826,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcoólico. Não deve conter glúten nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros por 500mL de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.		
63	Litros	20	Suco Concentrado, sabor caju, embalado em garrafas pet ou vidro de 1 litro. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcoólico. Não deve conter glúten nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros por 500mL de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.	8,10	161,93
64	Unida de	40	Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2,56	102,53

VALOR TOTAL ESTIMADO: 56.559,57 ( cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**Processo nº 065/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(nome da empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_,  
(Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de  
habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº. 036/2018, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do declarante: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**Processo nº 065/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no Pregão Presencial nº. 036/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

(Nome do município), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**Processo nº 065/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

**ANEXO IV**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Data: \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 036/2018

Ao

Município de Goianá

A/C: Senhora Pregoeira

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse (nome da entidade contratante) o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas condições apresentadas.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	50	Abacaxi tipo pérola ou Havaí: De Primeira; Peso médio: 800 g, em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
2	Kg	350	Acém moído - Carne bovina de segunda embaladas em sacos resistentes com peso de 1 Kg. Produto SIF/IMA - Limpa, resfriada a uma temperatura de 4°C, e apresentando no máximo 15% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. <b>É necessária apresentação do certificado sanitário do produto ou algum documento que comprove a origem da carne, submetido a inspeção.</b>		
3	Kg	80	Achocolatado: Em pó de preparo instantâneo, fonte de vitaminas, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		
4	Unidade	2	Achocolatado diet - Em pó de preparo instantâneo, fonte de 10 vitaminas e 3 minerais, isento de açúcar, aromatizado artificialmente, contendo 35% de cacau, maltodextrina (extrato de malte), edulcorantes artificiais: sacarina sódica, ciclamato de sódio, aspartame e acesulfame de potássio.. Próprio para dietas com restrição de açúcar.. Validade mínima de 6 meses.		
5	Kg	300	Açúcar cristal: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com as normas em vigor da ANVISA.. Embalagem primária transparente, incolor, termo soldada contendo 5kg. Líquido. O produto e a embalagem devem		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			obedecer à legislação vig. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.		
6	Unidade	2	Adoçante em pó - próprio para forno e fogão. Substituto do açúcar na mesma proporção, podendo ser consumido por diabéticos.. O produto deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.		
7	Kg	15	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		
8	Kg	500	Arroz Agulhinha, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem com 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.		
9	Unidade	200	Atum sólido ao natural comestível, embalado em lata de 170g, não amassada ou violada, com peso drenado de no mínimo 120 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega.		
10	Unidade	50	Aveia em flocos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isenta de mofos ou impurezas. Embalagem em polietileno atóxico, com peso de 200 g. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Rotulagem nutricional obrigatória.		
11	Litro	4	Azeite de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, embalagem em vidro escuro, com acidez de até 0,8 %, com identificação do produto e prazo de validade.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

12	Kg	700	Banana tipo prata em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
13	Kg	300	Batata inglesa em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitos legumes com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
14	Unid.	2000	Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas – Sabor Morango. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagens individuais de 100 a 120g. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 1 mês.		
15	Kg	25	Beterraba sem rama em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitos legumes com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
16	Unida de	80	Biscoito de maisena com 0% gordura trans fabricados com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. São rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação da Anvisa.		
17	Unidade	80	Biscoito tipo cream cracker pacote de 200 a 400g g com 0% gordura trans, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas malcozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem de 400 gramas: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação da Anvisa.		
18	Unidade	40	Biscoito doce amanteigado, sabores e formações diversas (chocolate, coco, baunilha, leite, etc), composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado. As embalagens devem conter 330 gramas, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

19	Kg	50	Café torrado e moído, tipo superior, embalado a vácuo, 100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café-abic, na ausência deste, será facultado à licitante apresentar laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, ou então por instituto especializado, credenciado pela ABIC no programa “Nível Mínimo de Qualidade”, comprovando as características mínimas de qualidade exigidas, com identificação do produto		
20	Kg	15	Canjiquinha amarela- produto a base de milho amarelo, isenta de mofo ou bolores, substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens plásticas atóxicas, transparente e incolor, contendo informações como: marca, identificação do fabricante, peso líquido, prazo de validade (mínimo de 6 meses), lote e número de registro no órgão competente.		
21	Kg	130	CEBOLA branca, com casca protetora, de primeira, tamanho pequeno ou médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas para o consumo. <b>Com ausência de sujidades e parasitos.</b>		
22	Kg	120	Cenoura sem rama em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitos legumes com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

23	Kg	2	Coco ralado- Coco ralado puro (sem açúcar): parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% e lipídeos entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidade e ranço; acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistentes, termos soldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, conteúdo de 100g.		
24	Unid.	200	Creme de leite – 100% de origem animal, acondicionado em lata ou embalagem UHT/UATt, pesando 200 g. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade peso do produto e deverá atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
25	Unida de	50	Ervilha: embalado em lata com peso líquido drenado de 200 gramas. Ingredientes: grãos de ervilha ao natural, água e sal. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. O rótulo deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem estar amassadas e nem conter ferrugem.		
26	Unida de	200	Extrato de tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes, com adição de 1% de açúcar e de no máximo 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			consistência pastosa, embalado em latas ou embalagem com peso líquido de 840 g. As latas não devem estar amassadas e nem conter ferrugem. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da data da entrega.		
27	Kg	40	Farinha de mandioca crua, beneficiada, grupo seca, subgrupo fina. Devendo obedecer à legislação da Anvisa, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega pelo fornecedor.		
28	Kg	100	Farinha de trigo sem fermento tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação da Anvisa. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.		
29	Kg	5	Farinha de trigo integral, de boa qualidade, em embalagem adequada, registro no ministério da agricultura, isenta de sujidades, mofo ou impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Rotulagem nutricional obrigatória.		
30	Kg	100	Feijão Preto - beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. As embalagens deverão ser de saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			líquido de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		
31	Unidade	35	Fermento químico em pó: Embalagem de 100g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.		
32	Kg	50	Fubá: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.		
33	Unidade	300	Gelatina, pó, sabores variados em embalagem de 30g. Embalagem resistente, atóxica com informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número de lotes aparentes com registro no MS. Validade superior a 6 meses a partir da data da entrega pelo fornecedor.		
34	Unidade	10	Gelatina em pó diet- Gelatina em pó diet, sem adição de açúcar, embalagem de 12g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.		
35	Kg	450	Laranja pera em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			<b>para o consumo.</b>		
36	Unid.	10	Leite condensado- embalagem UHT/UAT com 395g. Ingredientes básicos: leite integral, açúcar e lactose. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.		
37	Unidade	40	Leite em pó integral: Embalado em latas ou pacotes com 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.		
38	Litro	900	Leite UHT/UAT, integral, teor de gordura mínima de 3%, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, embalagem primária composta por caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro. Deve possuir teor máximo de sódio de 138 Mg e teor de cálcio- mínimo 210mg, valores estes para porção de 200ml. Possuir registro de inspeção no ministério da agricultura / SIF / DIPOA.		
39	Kg	180	Linguiça suína de pernil, sem pimenta, embaladas em sacos de polietileno, hermeticamente fechados e rotulados conforme legislação vigente. Embalagens de 3 kg.		
40	Kg	100	Macarrão tipo Parafuso: sêmola de trigo com ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma), vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.		
41	Kg	50	Macarrão espaguete: sêmola de trigo com ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma), vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.		
42	Kg	4	Macarrão espaguete integral - Ingredientes: farinha de trigo integral, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, contendo 500g. Isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Validade mínima 6 meses.		
43	Kg	350	Maçã (FUJI OU GALA): Grupo Rajada, Classe de 70 a 80 mm, Tipo ou Categoria 2, em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração. A variedade a ser entregue dependerá da safra. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
44	Unid.	60	Mamão: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.		
45	Unidade	30	Maionese com teor reduzido de lipídios: Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Láctico,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes BHA, BHT e Ácido Cítrico. Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalado em pote de 500 g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega		
46	Unidade	140	Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.		
47	Unidade	25	Milho para Pipoca: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		
48	Unidade	200	Milho verde em conserva: embalado em Latas com peso líquido drenado de 200 gramas. Ingredientes: grãos de milho ao natural, água e sal. Deverá apresentar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			cor, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. O rótulo deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem estar amassadas e nem conter ferrugem.		
49	Unida de	120	Mistura para bolo sabor chocolate: Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabor chocolate, embalagem plástica leitosa contendo 400g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.		
50	Kg	180	Músculo de boi em pedaços- Carne bovina de segunda em embalagens sacos resistentes com peso de 3 Kg. Produto SIF/ Limpa, resfriada a uma temperatura de 4°C, e apresentando no máximo 15% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. <b>É necessária apresentação do certificado sanitário do produto ou algum documento que comprove a origem da carne, submetido a inspeção.</b>		
51	Unid.	120	Óleo de soja: Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			de 900ml. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.		
52	Dúzia	150	Ovos de galinha, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: Descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.		
53	Unida de	5	Orégano: produzido com folhas sãs, limpas, isentas matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, embalagem plástica atóxica de 20g.		
54	Kg	450	Pão de sal- tipo francês, de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da <b>ANVISA</b> . Composição: farinha de trigo, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar; forma de fornecimento: deve ser fresco ( <b>produzido no dia</b> ), apresentar aspecto crocante, miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca tostada em excesso, e não deve conter bromato de potássio. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. <b>Exigência para horário de entrega para o café da manhã: 06:15h.</b>		
55	Unida de	180	Pão de Hambúrguer: Pão com massa de farinha de trigo especial, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão. Embalagem: Acondicionado em pacotes		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 450g, com aproximadamente 8 unidades. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 30 dias. Data de Fabricação: Máximo de 1 dia.		
56	Kg	350	Peito de frango de primeira qualidade, congelado, embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.		
57	Kg	80	Pernil sem osso picado- carne de suíno, Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração; resfriada ou congelada, com registro no serviço de inspeção federal ou estadual. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura), podendo conter no máximo 10% de gordura e aponeurose, sem injeção de água. Deverá ser acondicionada em embalagem constituída de plástico atóxico, que garanta a integridade do produto, devidamente selada, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, lote, produto e marca bem como atender as legislações vigentes. Embalagem contendo 3 kg cada.		
58	Kg	50	Queijo Muçarela fatiado: Deve ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semidesnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática). Deverão ser produzidos de acordo com o regulamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			técnico de identidade e qualidade de queijos (Portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.		
59	Kg	2	Queijo parmesão ralado: Produto de 1ª qualidade, industrializado, em embalagens transparentes, reforçadas, de 50g, que contenham especificados a procedência do produto, marca, data de fabricação e validade do produto. Produto com o máximo 20 dias de fabricação e com no mínimo 06 meses de validade. Não serão aceitos produtos in natura ou ralado e reembalado. Só serão aceitos produtos industrializados com todas as exigências descritas acima.		
60	Kg	35	Sal refinado e iodado beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. Validade superior a 6 meses a partir da data da entrega		
61	Kg	15	Salsicha para cachorro quente- Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando até 3 (três) kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data da entrega pelo fornecedor.		
62	Litros	200	Suco Concentrado, sabor uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 1 litro. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcoólico. Não deve conter glúten nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros por 500mL de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.		
63	Litros	20	Suco Concentrado, sabor caju, embalado em garrafas pet ou vidro de 1 litro. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcoólico. Não deve conter glúten nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros por 500mL de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.		
64	Unida de	40	Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			meses na data da entrega.		
--	--	--	---------------------------	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal do proponente: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

Processo nº 065/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º ----/2018**  
**PROCESSO N.º 065/2018**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO ----/----/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018**

**CONTRATANTE**

Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ</b>			
Logradouro: <b>AV 21 DE DEZEMBRO</b>		N.º <b>850</b>	Bairro: <b>Centro</b>
Cidade: <b>GOIANÁ</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>36.152-000</b>	Te: <b>(+00)32.3274-5192</b>
CNPJ: <b>01611137/0001-45</b>		Inscrição Estadual:	

**CONTRATADA**

Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, REGIDO PELA LEI 10.520/03, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO Nº 065/2018 E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	50	Abacaxi tipo pérola ou Havaí: De Primeira; Peso médio: 800 g, em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de		



			deterioração. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
2	Kg	350	Acém moído - Carne bovina de segunda embaladas em sacos resistentes com peso de 1 Kg. Produto SIF/IMA - Limpa, resfriada a uma temperatura de 4°C, e apresentando no máximo 15% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. <b>É necessária apresentação do certificado sanitário do produto ou algum documento que comprove a origem da carne, submetido a inspeção.</b>		
3	Kg	80	Achocolatado: Em pó de preparo instantâneo, fonte de vitaminas, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		
4	Unidade	2	Achocolatado diet - Em pó de preparo instantâneo, fonte de 10 vitaminas e 3 minerais, isento de açúcar, aromatizado artificialmente, contendo 35% de cacau, maltodextrina (extrato de malte), edulcorantes artificiais: sacarina sódica, ciclamato de sódio, aspartame e acesulfame de potássio.. Próprio para dietas com restrição de açúcar.. Validade mínima de 6 meses.		
5	Kg	300	Açúcar cristal: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com as normas em vigor da ANVISA.. Embalagem primária transparente, incolor, termo soldada contendo 5kg. Líquido. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vig. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.		
6	Unidade	2	Adoçante em pó - próprio para forno e fogão. Substituto do açúcar na mesma proporção, podendo ser consumido por diabéticos.. O produto deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.		
7	Kg	15	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Prazo de validade mínima de 6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			meses a partir da data da entrega.		
8	Kg	500	Arroz Agulhinha, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem com 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.		
9	Unidade	200	Atum sólido ao natural comestível, embalado em lata de 170g, não amassada ou violada, com peso drenado de no mínimo 120 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega.		
10	Unidade	50	Aveia em flocos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isenta de mofos ou impurezas. Embalagem em polietileno atóxico, com peso de 200 g. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Rotulagem nutricional obrigatória.		
11	Litro	4	Azeite de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, embalagem em vidro escuro, com acidez de até 0,8 %, com identificação do produto e prazo de validade.		
12	Kg	700	Banana tipo prata em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
13	Kg	300	Batata inglesa em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitos legumes com partes</b>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			<b>danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
14	Unid.	2000	Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas – Sabor Morango. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagens individuais de 100 a 120g. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 1 mês.		
15	Kg	25	Beterraba sem rama em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitos legumes com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
16	Unidade	80	Biscoito de maisena com 0% gordura trans fabricados com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. São rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação da Anvisa.		
17	Unidade	80	Biscoito tipo cream cracker pacote de 200 a 400g g com 0% gordura trans, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas malcozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem de 400 gramas: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação da Anvisa.		
18	Unidade	40	Biscoito doce amanteigado, sabores e formações diversas (chocolate, coco, baunilha, leite, etc), composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado. As embalagens devem conter 330 gramas, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

19	Kg	50	Café torrado e moído, tipo superior, embalado a vácuo, 100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café-abic, na ausência deste, será facultado à licitante apresentar laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, ou então por instituto especializado, credenciado pela ABIC no programa “Nível Mínimo de Qualidade”, comprovando as características mínimas de qualidade exigidas, com identificação do produto		
20	Kg	15	Canjiquinha amarela- produto a base de milho amarelo, isenta de mofo ou bolores, substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens plásticas atóxicas, transparente e incolor, contendo informações como: marca, identificação do fabricante, peso líquido, prazo de validade (mínimo de 6 meses), lote e número de registro no órgão competente.		
21	Kg	130	CEBOLA branca, com casca protetora, de primeira, tamanho pequeno ou médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas para o consumo. <b>Com ausência de sujidades e parasitos.</b>		
22	Kg	120	Cenoura sem rama em perfeitas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			condições de conservação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitos legumes com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
23	Kg	2	Coco ralado- Coco ralado puro (sem açúcar): parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% e lipídeos entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidade e ranço; acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistentes, termos soldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, conteúdo de 100g.		
24	Unid.	200	Creme de leite – 100% de origem animal, acondicionado em lata ou embalagem UHT/UATt, pesando 200 g. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade peso do produto e deverá atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
25	Unida de	50	Ervilha: embalado em lata com peso líquido drenado de 200 gramas. Ingredientes: grãos de ervilha ao natural, água e sal. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. O rótulo deverá apresentar informação nutricional,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem estar amassadas e nem conter ferrugem.		
26	Unidade	200	Extrato de tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes, com adição de 1% de açúcar e de no máximo 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou embalagem com peso líquido de 840 g. As latas não devem estar amassadas e nem conter ferrugem. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da data da entrega.		
27	Kg	40	Farinha de mandioca crua, beneficiada, grupo seca, subgrupo fina. Devendo obedecer à legislação da Anvisa, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega pelo fornecedor.		
28	Kg	100	Farinha de trigo sem fermento tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação da Anvisa. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.		
29	Kg	5	Farinha de trigo integral, de boa qualidade, em embalagem adequada, registro no ministério da agricultura, isenta de sujidades, mofo ou impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			meses. Rotulagem nutricional obrigatória.		
30	Kg	100	Feijão Preto - beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. As embalagens deverão ser de saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		
31	Unidade	35	Fermento químico em pó: Embalagem de 100g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.		
32	Kg	50	Fubá: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.		
33	Unidade	300	Gelatina, pó, sabores variados em embalagem de 30g. Embalagem resistente, atóxica com informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número de lotes aparentes com registro no MS. Validade superior a 6 meses a partir da data da entrega pelo fornecedor.		
34	Unidade	10	Gelatina em pó diet- Gelatina em pó diet, sem adição de açúcar, embalagem de 12g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.		
35	Kg	450	Laranja pera em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
36	Unid.	10	Leite condensado- embalagem UHT/UAT com 395g. Ingredientes básicos: leite integral, açúcar e lactose. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.		
37	Unidade	40	Leite em pó integral: Embalado em latas ou pacotes com 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.		
38	Litro	900	Leite UHT/UAT, integral, teor de gordura mínima de 3%, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, embalagem primária composta por caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro. Deve possuir teor máximo de sódio de 138 Mg e teor de cálcio- mínimo 210mg, valores estes para porção de 200ml. Possuir registro de inspeção no ministério da agricultura / SIF / DIPOA.		
39	Kg	180	Linguiça suína de pernil, sem pimenta, embaladas em sacos de polietileno, hermeticamente fechados e rotulados conforme legislação vigente. Embalagens de 3 kg.		
40	Kg	100	Macarrão tipo Parafuso: sêmola de trigo com ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma), vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.		
41	Kg	50	Macarrão espaguete: sêmola de trigo com ovos e corantes naturais de		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			urucum e cúrcuma), vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.		
42	Kg	4	Macarrão espaguete integral - Ingredientes: farinha de trigo integral, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, contendo 500g. Isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Validade mínima 6 meses.		
43	Kg	350	Maçã (FUJI OU GALA): Grupo Rajada, Classe de 70 a 80 mm, Tipo ou Categoria 2, em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração. A variedade a ser entregue dependerá da safra. <b>Não serão aceitas frutas com partes danificadas e impróprias para o consumo.</b>		
44	Unid.	60	Mamão: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.		
45	Unidade	30	Maionese com teor reduzido de lipídios: Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes BHA, BHT e Ácido Cítrico. Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalado em pote de 500 g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega		
46	Unidade	140	Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.		
47	Unidade	25	Milho para Pipoca: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			meses na data da entrega.		
48	Unidade	200	Milho verde em conserva: embalado em Latas com peso líquido drenado de 200 gramas. Ingredientes: grãos de milho ao natural, água e sal. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. O rótulo deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem estar amassadas e nem conter ferrugem.		
49	Unidade	120	Mistura para bolo sabor chocolate: Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabor chocolate, embalagem plástica leitosa contendo 400g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.		
50	Kg	180	Músculo de boi em pedaços- Carne bovina de segunda em embalagens sacos resistentes com peso de 3 Kg. Produto SIF/ Limpa, resfriada a uma temperatura de 4°C, e apresentando no máximo 15% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			<p>sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. <b>É necessária apresentação do certificado sanitário do produto ou algum documento que comprove a origem da carne, submetido a inspeção.</b></p>		
51	Unid.	120	<p>Óleo de soja: Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.</p>		
52	Dúzia	150	<p>Ovos de galinha, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: Descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.</p>		
53	Unidade	5	<p>Orégano: produzido com folhas sãs, limpas, isentas matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, embalagem plástica atóxica de 20g.</p>		
54	Kg	450	<p>Pão de sal- tipo francês, de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da <b>ANVISA</b>. Composição: farinha de trigo, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar; forma</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			de fornecimento: deve ser fresco <b>(produzido no dia)</b> , apresentar aspecto crocante, miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca tostada em excesso, e não deve conter bromato de potássio. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. <b>Exigência para horário de entrega para o café da manhã: 06:15h.</b>		
55	Unidade	180	Pão de Hambúrguer: Pão com massa de farinha de trigo especial, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão. Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 450g, com aproximadamente 8 unidades. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 30 dias. Data de Fabricação: Máximo de 1 dia.		
56	Kg	350	Peito de frango de primeira qualidade, congelado, embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade, de acordo com as Portarias do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			Ministério da Agricultura.		
57	Kg	80	Pernil sem osso picado- carne de suíno, Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração; resfriada ou congelada, com registro no serviço de inspeção federal ou estadual. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura), podendo conter no máximo 10% de gordura e aponeurose, sem injeção de água. Deverá ser acondicionada em embalagem constituída de plástico atóxico, que garanta a integridade do produto, devidamente selada, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, lote, produto e marca bem como atender as legislações vigentes. Embalagem contendo 3 kg cada.		
58	Kg	50	Queijo Muçarela fatiado: Deve ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semidesnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática). Deverão ser produzidos de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (Portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.		
59	Kg	2	Queijo parmesão ralado: Produto de 1ª qualidade, industrializado, em embalagens transparentes, reforçadas, de 50g, que contenham especificados a procedência do produto, marca, data de fabricação e validade do produto. Produto com o máximo 20 dias de fabricação e com no mínimo 06 meses de validade. Não serão aceitos produtos in natura ou ralado e reembalado. Só serão aceitos produtos industrializados com todas as exigências descritas acima.		
60	Kg	35	Sal refinado e iodado beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. Vaidade superior a 6 meses a partir da data da entrega		
61	Kg	15	Salsicha para cachorro quente- Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando até 3 (três) kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data da entrega pelo fornecedor.		
62	Litros	200	Suco Concentrado, sabor uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 1 litro. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcoólico. Não deve conter glúten nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros por 500mL de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.		
63	Litros	20	Suco Concentrado, sabor caju, embalado em garrafas pet ou vidro de 1 litro. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcoólico. Não deve conter glúten nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros por 500mL de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.		
64	Unidade	40	Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

			500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		
--	--	--	---	--	--

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, proposta apresentada, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta da contratada para fornecimento do objeto licitado é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

3.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da seguinte das seguintes dotações orçamentárias:

**2.03.01.12.306.003.2.0023.3.3.90.30 - INFANTIL**

**2.03.01.12.306.004.2.0024.3.3.90.30 - FUNDAMENTAL**

### **CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

4.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Goianá.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

4.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em meio eletrônico.

4.4.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

4.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES**

5.1. Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa da contratada em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo contratante.

5.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. O contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao contratante;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

5.7. O contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

6.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

6.1.1. Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

6.1.2. Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### ***DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***

7.2.1. Fornecer o objeto da licitação nas especificações contidas no edital e nesse contrato;

7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

7.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta.

7.2.6 - Fornecer o objeto licitado no prazo de 05 dias úteis após a requisição do setor competente.

7.2.6.1 – A entrega de alimentos altamente perecíveis, como frutas, verduras e outros poderá ser exigida em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.7 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### ***DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO***

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA**

#### ***DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA***

9.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1. O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2018, com termo inicial a partir da data de sua assinatura e o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade apresentada pelo CONTRATANTE, podendo haver redução ou aumento nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os pedidos de fornecimentos dos produtos serão efetuados de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, não gerando nenhum direito para a contratada em função de não ser efetuada a integralidade da aquisição durante e execução do prazo contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DA RESCISÃO**

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando for decretada sua falência;
- b) quando do requerimento de sua concordata;
- c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- e) quando houver atraso no fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo CONTRATANTE.

11.1.1. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo edital e anexo, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

11.1.2. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressa, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

11.1.3. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES**

13.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo comprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Rio Novo/MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

LOCAL: Goianá	DATA :
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Assinatura:	Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

Nome: <b>Estevam de Assis Barreiros</b>	Nome:
Cargo: <b>Prefeito Municipal</b>	Cargo:
Identidade: <b>M-3.152.060</b>	Identidade:
CPF: <b>855.974.737-00</b>	CPF:

<b>TESTEMUNHAS</b>	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: